



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 024/2019.

“Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, conforme tabelas constantes dos anexo I – Cargo de Provimento Efetivo e Anexo II- Cargos de Provimento em Comissão- Direção e Assessoramento – DAS, será reajustado em 5% (cinco por cento).

Artigo 2º - Fica Alterado a Denominação do Cargo de Chefe de Serviços Gerais, para Chefe de Secretária Executiva, nº de cargos 2. E passa a fazer parte o Anexo I – Letra B - Funções De Confiança - Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE LETRA – B

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

Nº DE CARGOS	DAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO LÍQUIDO	REP %	TOTAL
02	1	CHEFE DE SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$ 1.107,25	50	1.660,87
01	2	CHEFE DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.107,25	60	1.771,59
01	3	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 1.556,71	85	2.879,91
01	3	CONTROLADOR	R\$ 2.707,55	50	4.061,33
01	4	CHEFE DA CONTABILIDADE	R\$ 2.657,25	85	4.915,90
01	5	DIRETOR DE SECRETARIA	R\$ 2.128,16	85	3.937,10
01	6	CHEFE DE VIGILÂNCIA	R\$ 1.107,25	50	1.660,87

ANEXO I

FUNÇÕES DE CONFIANÇA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR DO ADICIONAL
01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.687,23

Sancionada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

TABELA DO ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Padrão	Vencimento
1	A	R\$ 998,00
2	A	R\$ 1.027,94
3	A	R\$ 1.058,78
4	A	R\$ 1.090,54
5	A	R\$ 1.123,26
6	A	R\$ 1.156,96
7	A	R\$ 1.191,66
8	A	R\$ 1.227,41
9	A	R\$ 1.264,24
10	A	R\$ 1.302,16
11	A	R\$ 1.341,23
12	A	R\$ 1.381,47
13	A	R\$ 1.422,91
14	A	R\$ 1.465,60
15	A	R\$ 1.509,56
16	A	R\$ 1.554,85
17	A	R\$ 1.601,50
18	A	R\$ 1.649,54
19	A	R\$ 1.699,03
20	A	R\$ 1.750,00
21	A	R\$ 1.802,50
22	A	R\$ 1.856,57
23	A	R\$ 1.912,27
24	A	R\$ 1.969,64
25	A	R\$ 2.028,73
26	A	R\$ 2.089,59
27	B	R\$ 2.152,28
28	B	R\$ 2.216,85
29	B	R\$ 2.283,35
30	B	R\$ 2.351,85
31	B	R\$ 2.422,41
32	C	R\$ 2.495,08
33	C	R\$ 2.569,93
34	C	R\$ 2.647,03
35	C	R\$ 2.726,44
36	C	R\$ 2.808,23
37	C	R\$ 2.892,48
38	C	R\$ 2.979,26
39	C	R\$ 3.068,63
40	C	R\$ 3.160,69
41	C	R\$ 3.255,51
42	C	R\$ 3.353,18
43	C	R\$ 3.453,77
44	C	R\$ 3.557,39
45	D	R\$ 3.664,11

Emenda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotações de Trabalho vigente no Orçamento Anual, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2.019.


Assis Alves de Almeida
1º Secretário

Helder Noboru Kasae
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº 007/19

Aos vinte seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove, reúne-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº: 024/19, que dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao Projeto de Lei nº: 024/19.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 19.

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA
PRESIDENTE

GERSON TERRA
RELATOR

JOSE DA SILVA CIPRIANO
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **FINAL**

Nº 007/19

Aos vinte seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, reúne-se a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº: 024/19, que dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao Projeto de Lei nº: 024/19.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 19.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
PRESIDENTE

JOSE DA SILVA CIPRIANO
RELATOR

MARCELO ALEXANDRE CONSALTER
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **FINAL**

Nº 007/19

Aos vinte seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove, reúne-se a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº: 024/19, que dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao Projeto de Lei nº: 024/19.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 19.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
PRESIDENTE

JOSE DA SILVA CIPRIANO
RELATOR

MARCELO ALEXANDRE CONSALTER
MEMBRO